



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Praça Tiradentes, nº 650, Centro, Agudos/SP, CEP 17120-011

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7251/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra (motorista, zelador e recepcionista)

01) Em relação a convenção coletiva utilizada, foi mencionado a utilização da CCT do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSP.DE BAURU, TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, deste modo, solicitamos qual o número do respectivo registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, para fins de isonomia.

RESPOSTA:

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP003391/2025

DATA DE REGISTRO NO MTE: 18/03/2025

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR006102/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 10260.204090/2025-65

DATA DO PROTOCOLO: 24/02/2025

02) Ainda sobre a CCT, a mesma não possui cargo para Motorista, deste modo solicitamos qual a remuneração está sendo considerada pelo município na composição dos custos?

RESPOSTA: Usamos como base a convenção coletiva de trabalho 2025/2026 da FEDERACAO DAS EMP. DE TRANS DE PASSAG. P. FRET. DO ES DE SP CNPJ: 00.083.983/0001-77. Número do registro no TEM SP008444/2025.

03) Em relação ao posto de Zelador, é mencionado a necessidade de cotação de insalubridade, todavia, nem o edital, nem a CCT trazem o percentual a ser considerado. Deste modo, visando a isonomia entre todos e a transparência na composição dos custos, solicitamos qual o percentual a ser considerado.

RESPOSTA: Conforme item a.4) Caso a licitante verifique a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, que resultem no pagamento dos respectivos adicionais aos empregados, deverá observar essa peculiaridade e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, efetuar a diligência determinada pelo art. 195 da CLT, podendo, caso haja a obrigatoriedade, posteriormente, protocolizar solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, a ser analisado pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Praça Tiradentes, nº 650, Centro, Agudos/SP, CEP 17120-011

04) Em relação ao ponto eletrônico, as empresas poderão considerar a utilização de APP devidamente registrado e autorizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego visando a economicidade. Manutenção, transparência e recursos extras de controle, em substituição ao aparelho físico?

RESPOSTA: Sim, desde que seja legalmente registrado e autorizado por legislação específica.

05) Em relação a jornada de trabalho, os colaboradores terão jornada de segunda a sexta ou segunda a sábado?

RESPOSTA: A jornada de trabalho, seguirá o trás o termo de referência.

06) Ainda sobre a jornada, considerando que para a composição dos custos, em especial para os benefícios previstos na CCT, devemos considerar a jornada efetivamente trabalhada, questionamos se as empresas poderão adotar a média de dias uteis no ano para esta composição?

RESPOSTA: Sim.

07) Os colaboradores terão direito ao intervalo para repouso/refeição de no mínimo uma hora conforme determina CCT/CLT?

RESPOSTA: Sim.

08) O critério de contratação/julgamento será por item individual ou por lote único englobando os três itens?

RESPOSTA: GLOBAL.

09) Em relação a planilha de custos, o município dispõe de um modelo? Tal questionamento se dá visando a isonomia e transparência em relação aos custos estimados, uma vez que a não utilização de um modelo padrão, a exemplo o da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, irá causar divergências entre elas e por consequência a vantagem indevida e o comprometimento da isonomia.

RESPOSTA: Não dispomos de modelo de planilha, sendo a responsabilidade do licitante a apresentação contendo todos os benefícios conforme CCT, se não incluídos a proposta será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Praça Tiradentes, nº 650, Centro, Agudos/SP, CEP 17120-011

10) Qual a previsão de início do contrato?

RESPOSTA: Após assinatura do contrato.

Agudos/SP, 08 de outubro de 2025.

ANA PAULA ALVES
Pregoeira